



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

### **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (COPEIJ)**

(Gramado/RS, 15 de SETEMBRO de 2011)

Em 15 de setembro de 2011 realizou-se nas dependências do Serrano Hotel, situado na Cidade de Gramado, a **III Reunião Ordinária de 2011 do GNDH/CNPG**, conforme grade e programação que segue abaixo.

Horário – 14/04/11	Evento
8H30 – 12H	<b>Abertura:</b> Dr. Eduardo de Lima Veiga – PGJ-RS Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – PGJ-CE;  <b>Palestra:</b> Deputado Federal Givaldo Carimbão – Titular da Comissão Especial de Políticas Públicas de Combate às Drogas

Após a solenidade de abertura e palestra sobre o enfrentamento às drogas pelo Deputado Federal Givaldo Carimbão, realizou-se no período da tarde, a 3ª Reunião Ordinária da COPEIJ (Comissão Permanente da Infância e Juventude), iniciando-se às 14h.

Ausentes, justificadamente, a Coordenadora da COPEIJ, Dra. Soraya Escorel (MP/PB) e o Vice-Coordenador, Dr. Murillo Digiácomo (MP/PR).

A reunião da COPEIJE foi presidida interinamente, a pedido da Dra. Soraya, por seu Secretário Executivo eleito, o Dr. Fernando Henrique de Moraes Araújo (MP/SP), atuando como Secretário nesta reunião o Dr. Rodrigo Cezar Medina da Cunha (MP/RJ).

A reunião contou com a presença dos Promotores de Justiça cujos nomes constam das listas de presença que estão em poder da Coordenação Geral do GNDH.

Na sequência foi lida a programação da COPEIJ e todos os Promotores de Justiça se apresentaram, em virtude de neste encontro haver novos colegas.

A reunião se iniciou com a manifestação da Dra. Denise Vilella sobre a reunião realizada entre os Coordenadores das comissões do GNDH na véspera, ou seja, e 14/09/11.

A Dra. Denise relatou que esteve presente em referida reunião representando a Dra. Soraya (Coordenadora), pois esta lhe pediu para comparecer representando a COPEIJ em virtude de sua impossibilidade por motivos pessoais e porque também o Vice-Coordenador – Dr. Murillo não poderia estar presente ao ato. Informou que na reunião foi discutida a demora na elaboração das atas de reunião do CNPG, o que tem prejudicado a execução das decisões tomadas pelos PGJs naquele colegiado. A Dra. Maria do Socorro entende que as decisões do CNPG têm efetividade imediata, independentemente da conclusão da ata.

## **1) PROPOSTA DE OFÍCIO DA COPEDS A SER ENCAMINHADO AO MINISTRO DA SAÚDE E À PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

A Dra. Denise relatou que a COPEDS elaborou minuta de ofício a ser encaminhada ao Ministro da Saúde e à Presidente da República. O objetivo é que a Presidente da República tenha um panorama geral do que está ocorrendo no país no que se refere ao enfrentamento da questão do uso de drogas. Nesse sentido, a COPEDS submeteu a minuta do ofício à apreciação da COPEIJ, para a apresentação de sugestões.

Iniciadas as discussões, o Dr. Fernando (MP/SP), Coordenador em exercício, fez a leitura do edital do CATis, visando analisar com os demais integrantes da Comissão quais as contribuições da COPEIJ para a minuta de ofício elaborado pela COPEDS.

O Dr. Rodrigo Medina (MP/RJ) relatou que há notícias de que a política nacional de implementação dos CATis não terá prosseguimento e que não há previsão de publicação de novos editais contemplando o repasse de verbas a outros Municípios brasileiros.

A Dra. Tânia (MP/RO), entende que antes da implementação de CATis deve haver uma definição de política de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas. Ela relatou que já houve experiências em Rondônia quanto à implementação de equipamentos similares.

Após debates, o Dra. Tânia sugeriu a alteração da redação do tópico 1 do ofício da COPEDS, a fim de que passe a constar o pedido de prestação de informações sobre a política de saúde mental específica para infância e juventude, adultos e idosos, subdividido o questionamento em 3 itens, a fim de que o Governo Federal possa prestar informações específicas.

A proposta foi aprovada pelos presentes por unanimidade.

Em seguida, o Dr. Fernando (MP/SP) sugeriu a alteração da minuta com a inclusão de questionamento ao Governo Federal para que faça o detalhamento da política de saúde mental, com o estabelecimento das diretrizes para o funcionamento dos CATis nos termos que seguem:

a.- se irá definir qual é o equipamento responsável pelo atendimento, como porta de entrada ou ambulatorial, para crianças e adolescentes (CAPS AD, CAPS AD III ou CAPSi).

b.- se irá definir quais as diretrizes e objetivos relativos ao equipamento de saúde mental e sociofamiliar previsto no edital 03/010/GSIPR/SENAD/MS – Casa de Acolhimento Transitório Infante-Juvenil por portaria ou outro ato normativo do Ministério da Saúde.

O Dr. Rodrigo Medina sugeriu a inclusão dos seguintes tópicos específicos para a infância e juventude:

b.- se há previsão de repasse de verbas do Governo Federal para os Municípios já contemplados no 1º edital de CATis (edital 03/010/GSIPR/SENAD/MS).

c.- se há a previsão de publicação de novos editais para repasse de verbas a Municípios brasileiros para implementação de novos CATis.

d.- quais os Municípios contemplados no 1º edital que já receberam verbas federais e implementaram o CATi.

Após debates, foram aprovadas todas as propostas por unanimidade.

Em seguida, o Dr. Sérgio (MP/MS), fez a distribuição aos integrantes da COPEIJ de material organizado sobre a sistematização da legislação federal sobre drogas, sendo elogiada a iniciativa pelos presentes.

## **DOS TEMAS DA PAUTA ELABORADA PROVISORIAMENTE PELO SECRETÁRIO FERNANDO HENRIQUE, A PEDIDO DA DRA. SORAYA ESCOREL (encaminhada por e-mail aos membros da COPEIJ)**

### **1) DA REPACTUAÇÃO DO DISQUE 100 E SEU NOVO FLUXO**

Passou a ser debatida a questão do Fluxo do Disque 100 e sua repactuação com a Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

O Dr. Rodrigo Medina (MP/RJ) fez um breve relato sobre as discussões virtuais sobre o fluxo do disque 100, lembrando os termos da proposta de repactuação do fluxo que foi votada e aprovada por maioria na lista da COPEIJ.

A Dra. Márcia Guedes, Promotora de Justiça da Bahia, relatou articulações realizadas pelo MPBA com a Ministra Maria do Rosário, expondo as dificuldades enfrentadas em seu Estado quanto à apuração de denúncias do Disque 100.

O Dr. Alley (MP/PB) questionou como ficaria a questão de municípios onde não há sistema informatizado para o recebimento de denúncias. O Dr. Fernando (MP/SP) esclareceu que nesses casos a denúncia pode ser encaminhada por fax ou correio. O Dr. Alley (MP/PB) também questionou qual o órgão do MP que irá fiscalizar o trabalho das delegacias na apuração dos fatos. O Dr. Fernando (MP/SP) sugeriu a inclusão dos PJs criminais no fluxo do Disque 100, visando à fiscalização das Delegacias de Polícia.

O Dr. Rodrigo Medina informou que o fluxo do disque 100 debatido pela COPEIJ foi apresentado à Conselheira do CNMP, Dra. Taís Ferraz, atual presidente da Comissão da Infância e Juventude do CNMP. A Dra. Taís considerou pertinente a proposta de repactuação do fluxo, colocando-se à disposição para agendar a reunião com a Ministra Maria do Rosário, com a participação da Coordenadora da COPEIJ, Dra. Soraya Escorel.

Em votação, o grupo acolheu a sugestão de encaminhamento da proposta de repactuação do fluxo do Disque 100 através do CNMP.

O Dr. Fernando disponibilizou cópia impressa da minuta do documento aprovado pelos membros da COPEIJ em ambiente virtual, informando que o organograma da nova proposta de Fluxo foi encaminhada também por e-mail aos membros da Comissão dias antes desta reunião, cabendo àqueles que não tiverem recebido solicitar o reencaminhamento em seus e-mails pessoais, o que será providenciado.

A Dra. Maria do Socorro, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Ceará e Presidente do CNPG, participou da discussão do tema, revelando preocupação com o controle externo da atividade policial pelo MP. A Dra. Maria do Socorro ouviu a exposição da proposta de repactuação do Disque 100 deliberada pela COPEIJ e pediu que constasse em ata a sua integral concordância com a proposta apresentada.

A Dra. Denise Villela (MP/RS) relatou dificuldades enfrentadas no Rio Grande do Sul em relação ao fluxo. Ela afirmou que todas as denúncias do Disque 100 são encaminhadas às PJs da Infância e Juventude e que ela acredita que devem ser encaminhadas às PJs criminais.

O Dr. Leonardo (MP/RN) entende que o MP deve receber denúncias do Disque 100 quando o denunciante reitera a denúncia e sugere que conste da minuta de repactuação do Fluxo atual esta proposta.

O grupo acolheu a sugestão por votação unânime, ficando estabelecido que o documento com a proposta de repactuação do Disque 100 será alterado neste ponto.

A Dra. Tânia (MP/RO) propõe que a uniformização de fluxo interno das denúncias do Disque 100 nos MPs Estaduais também seja objeto de regulamentação no fluxo em debate.

A Dra. Leane (MP/PA) entende que a questão do fluxo deve ser submetida ao CONANDA.

Tendo em vista o questionamento feito pelo Dr. Murillo, Promotor de Justiça do Estado do Paraná, quanto à validade da votação da repactuação do fluxo do Disque 100, o grupo da COPEIJ considerou a questão superada, pois a votação já foi realizada pela lista de e-mails da COPEIJ.

A Dra. Cristiane (MPT) disse que o MPT tem atuado ajuizando ações civis públicas visando à responsabilização civil das pessoas que exploram sexualmente crianças e adolescentes, pois a exploração sexual é uma das piores formas de trabalho de crianças e adolescentes.

O Dr. Fernando (MP/SP) fez contraponto a essa colocação, dizendo que entende não caber ao MPT a atribuição para o ajuizamento de ações civis públicas para a responsabilização civil daqueles que praticam exploração sexual, pois a atribuição do MPT se limitaria às relações de trabalho. Além disso, disse entender que a competência para apreciação de tais causas é exclusiva da Vara da Infância e da Juventude. Informou que houve reunião no início do ano em Brasília na sede do CNMP com a presença de alguns integrantes da COPEIJ e também de uma representante do MPT com amplo debate sobre o tema, conduzido pela Dra. Sandra Lia Simón – então Presidente da Comissão da Infância no CNMP. Informou haver um PL em tal sentido, havendo contrariedade de vários membros da COPEIJ à posição externada pelo MPT no tocante ao teor do PL.

A Dra. Leane (MPPA), o Dr. Renato (MPDFI) e a Dr. Alley (MPPB) entenderam que é válida a atuação de vários ramos do MP no enfrentamento à questão da exploração sexual de crianças e adolescentes.

A Dra. Priscilla (MPSC) sugeriu que o conteúdo e material referentes à discussão do tema da exploração sexual e atribuição do MPT, que ocorreu em maio em reunião realizada no CNMP, fosse encaminhado à Dra. Cristiane, representante do MPT e posteriormente disponibilizado aos membros da COPEIJ. O grupo aprovou essa proposta por unanimidade.

## **2) DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI MARIA DA PENHA A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

Em seguida foi colocada em discussão a proposta de enunciado da COPEVID referente à aplicação da Lei Maria da Penha a adolescentes em conflito com a lei.

**Enunciado nº 5. Nos casos de adolescentes que cometem atos infracionais em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher é cabível a aplicação das medidas de proteção previstas na Lei Maria da Penha, nos termos do seu artigo 13, observando-se nos casos concretos a real situação de vulnerabilidade da vítima e resguardada a proteção integral ao adolescente prevista no ECA.**

O Dr. Renato (MPDF/T) entende que a Lei Maria da Penha pode ser aplicada pelo Juiz da Infância e Juventude em face do adolescente.

Após longo debate entre os membros da COPEIJ presentes, o Dr. Fernando sugeriu então, após a verificação dos direcionamentos apresentados as seguintes propostas para votação:

**1.- O Juiz criminal não tem competência para a aplicação da LMP em desfavor de adolescentes.**

**2.- O Juiz da Infância e Juventude pode aplicar as medidas protetivas da LMP em desfavor dos adolescentes em conflito com a lei.**

**A proposta 1 foi aprovada por unanimidade de votos.**

**A proposta 2 foi aprovada por maioria de votos, havendo 11 votos a favor e 02 contra. Houve 01 abstenção.**

### **3) DA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA A COLETA DE DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM TODO O PAÍS**

Passou-se à discussão do próximo ponto da pauta, referente à sugestão de elaboração de instrumental para a coleta de dados estatísticos sobre adolescentes em conflito com a lei em todo o país, por sugestão do Dr. Sasha Alves (MP/RN).

O Dr. Rodrigo Medina (MP/RJ) sugeriu que fosse analisada pelo grupo a possibilidade de realização de articulação política com o CNJ para a ampliação e aprimoramento do CNACL.

O Dr. Fernando (MP/SP) entende que essa articulação não seria viável, pois se o CNJ desejasse teria elaborado Resolução Conjunta com o CNMP sobre o tema.

O Dr. Leonardo (MP/RN) entende que a elaboração desse instrumental não seria válida, pois poderia não representar a realidade nacional.

Os Promotores de Justiça dos Estados de SP, SC, GO e BA informaram que não possuem acesso aos cadastros do CNJ, tendo o Dr. Rodrigo Medina (MP/RJ) assumido o compromisso de verificar a distribuição da senha master através do CNMP.

Em seguida, por unanimidade de votos, o grupo aprovou a elaboração dos referidos instrumentais para a coleta de dados do sistema socioeducativo pelos colegas Fernando (MPSP), Renato (MPDFT) e Leonardo (MPRN) no prazo de 30 dias.

### **DA PROPOSTA DE DISCUSSÃO SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DA RESOLUÇÃO DO CNMP RELATIVA A PARECERES DE TRABALHO INFANTIL**

Em seguida, passou-se a discussão do item seguinte da pauta, referente à aplicação da Resolução n. 69 do CNMP, que regulamenta as autorizações judiciais para trabalho de crianças e adolescentes abaixo da idade prevista na CF.

A Dra. Cristiane (MPT) expôs a questão, entendendo que a resolução é positiva e que se o membro do MP opinar favoravelmente ao trabalho precoce de crianças e adolescentes deverá justificar junto ao CNMP. A Dra. Cristiane colocou o tema em discussão, esclarecendo que houve 30.000 autorizações para trabalho de adolescentes com idade inferior a 16 anos de idade. Relatou que em muitos casos os Juizes deferem os alvarás para trabalho de adolescentes sem a prévia manifestação do MP Estadual.

O grupo, por unanimidade, entendeu que a resolução é inconstitucional no que se refere ao trabalho de crianças e de adolescentes entre 14 e 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, não havendo a necessidade de autorização judicial nesse caso.

Diante dos argumentos expostos, o Dr. Fernando (MP/SP) propôs que a COPEIJ encaminhe proposta de alteração da Resolução n. 66/10 ao CNMP. O grupo, por unanimidade, aprovou essa sugestão. Ficarão responsáveis pela elaboração da proposta a Dra. Cristiane (MPT), a Dra. Leane (MPPA) e o Dr. Murillo (MPPR) – pois já se manifestou por e-mail expondo fundamentos a respeito do tema, no prazo 30 dias.

Em seguida, o Dr. Rodrigo Medina (MPRJ) relatou os temas que têm sido discutidos nacionalmente pelo CNMP no âmbito da CIJ, esclarecendo que o Conselho Nacional está em fase de elaboração de seu planejamento estratégico, que dá bastante destaque à área da infância e da juventude.

Ficou deliberado que os demais pontos da pauta elaborada e encaminha por e-mail – a saber leitura das propostas levadas pelo colega Murillo (MP/PR) e do ponto relativo à participação de adolescentes em obras da construção civil para os grandes empreendimentos da Copa do Mundo de 2012 no Brasil – colega Cristiane do MPT serão discutidos, se houver tempo, na reunião de amanhã.

Nada mais havendo, às 18:32hs. foi encerrada a reunião.



GRUPO NACIONAL DE  
DIREITOS HUMANOS  
Promotor de Justiça Rossini Alves Couto

### **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (COPEIJ)**

(Gramado/RS, 16 de setembro de 2011)

Aos 16 de setembro de 2011, às 9h30min, nas dependências do Hotel Serrano, em Gramado, realizou-se a III Reunião Ordinária da COPEIJ.

Estiveram na reunião os promotores de justiça cujos nomes constam das listas de presença que estão em poder da Coordenação Geral do GNDH.

Após a abertura, o Dr. Fernando se ausentou da reunião para comparecer à reunião da COPEVID apresentando a posição de ontem quanto ao enunciado. Na COPEVID ficou decidido que será elaborada nova redação para o enunciado n. 05 para apresentação na COPEIJ.

Foi lida então a nova redação do enunciado pela COPEVID.

Foi aprovada a nova redação conjunta com a COPEVID, conforme abaixo transcrito, ficando ressalvado apenas que as medidas de proteção poderão ser aplicadas pelo Juízo da Infância e Juventude, passando a ter a seguinte redação:

**Enunciado nº 5.** Nos casos de adolescentes que cometem atos infracionais em situação de violência doméstica e familiar contra a mulher é cabível a aplicação das medidas de proteção previstas na Lei Maria da Penha, nos termos do seu artigo 13, exclusivamente pelo Juízo da Infância e Juventude, observando-se nos casos concretos a real situação de vulnerabilidade da vítima e resguardada a proteção integral ao adolescente prevista no ECA.

Foram debatidas, ainda, as questões pendentes quanto às metas deliberadas pelo grupo na reunião de Vitória, deliberando o grupo quanto à necessidade de retomada das articulações, especificamente quanto aos seguintes temas.

**Meta aprovada em 2010 e não concluída:** Reunião com MDS para a implementação das MSEs em meio aberto; capacitação das equipes técnicas dos CRASD; envolvimento dos Estados na implementação do SUAS, exercendo seu papel de articulador. O grupo deliberou, por



unanimidade, que a Coordenação da COPEIJ realize o agendamento com o MDS para tratar deste tema.

**Ponto 7** – Material prático sobre álcool e drogas – Ficou deliberado que as peças serão encaminhadas pelos Promotores responsáveis para a definição na reunião de dezembro.

**Ponto 12** – O ofício manifesto referente à contratação de profissionais para as equipes técnicas dos MPs Estaduais será apresentado na Plenária da presente reunião.

**Ponto 16** – Campanha contra abuso e exploração sexual com Ivete Sangalo – Já foi aprovada na plenária do GNDH de Vitória. Segundo informado pela colega Márcia (MP/BA), falta o CNPG ceder o logo. O grupo entende que em todas as campanhas do CNPG deve constar “uma campanha do Ministério Público Brasileiro”, sem prejuízo da presença do logo do CNPG, e essa questão será apresentada novamente na Plenária desta reunião.

Em relação à pauta com a Ministra Maria do Rosário, o grupo decidiu que, após o agendamento de reunião pelo CNMP, será discutida, através da lista de e-mails da COPEIJ, a pauta da referida reunião.

O grupo solicitou ao Dr. Rodrigo Medina (MP/RJ) que apresente ao CNMP proposta para a realização de reunião com a Ministra Maria do Rosário para a criação de um Fórum Nacional do MP, nos moldes do RENADE e FONAJUVE, ambos financiados com verbas do Governo Federal.

Em seguida, o Dr. Fernando fez a exposição quanto à questão das doações casadas, esclarecendo que a COPEIJ já possui enunciados pelo tema. A discussão versou, portanto, quanto à eventual articulação a ser realizada perante o PGR para declaração de inconstitucionalidade da Resolução n. 137/10.

Após votação, decidiu-se por 8 votos favoráveis, 05 contrários e 02 abstenções que fica mantida a comissão para a elaboração de minuta de representação a ser encaminhada ao PGR para o ajuizamento de ADIN contra a Resolução 137/10 do CONANDA.

A Dra. Leane (MP/PA) propõe a realização de reunião extraordinária da COPEIJ no Congresso Nacional do Ministério Público que ocorrerá em Belém, em Novembro. A Dra. Sazenazy sugere que a próxima reunião da COPEIJ se inicie um dia antes da data oficial. A Dra. Priscilla (MP/SC) sugere que a reunião do GNDH se realize no Pará, 03 dias antes, a fim de evitar dois deslocamentos do grupo em uma mesma semana.

A próxima reunião do GNDH será realizada em 08 e 09 de dezembro em Belo Horizonte.

O grupo, por unanimidade, aprovou a proposta apresentada pela Dra. Sazenazy, para que a reunião da COPEIJ se inicie um dia antes da próxima reunião do GNDH em Belo Horizonte.

Em seguida, o Coordenador em exercício, Dr. Fernando (MP/SP) deu seguimento aos trabalhos expondo a apresentação das metas gerais da COPEIJ (relatório 2010 e metas para 2011) elaborados pela Coordenadora da COPEIJ, Dra. Soraya Escorel (MP/PB) e pelo Vice-Coordenador, Dr. Murillo Digiácomo (MP/PR). Tal documento foi apresentado na reunião do CNPG realizada em Maceió.

**Ponto 9 – Articulação com o Canal Futura** – Por unanimidade de votos, ficou decidido que o Dr. Rodrigo Medina (MP/RJ) agendará reunião com o Canal Futura, com a presença da Coordenadora da COPEIJ no mês de outubro.

O grupo entendeu que algumas das metas contidas no documento, especialmente os **itens 1 e 10 das METAS DA COPEIJ PARA 2011**, não foram deliberadas pela COPEIJ, em que pese constarem do documento apresentado em Maceió. Em razão disso, o grupo solicita ao Dr. Murillo esclarecimentos a esse respeito, a fim de verificar se esses pontos foram aprovados pelo CNPG. Caso tenham sido aprovadas, tais metas serão incluídas para o planejamento final de 2011.

Quanto ao item “8” do PROPOSTAS DA COPEIJ AO CNPG, o grupo aprovou, por unanimidade, que seja apresentado na Plenária desta reunião a proposta de que todas as reuniões extraordinárias da CNPG sejam realizadas em Brasília, em razão da proximidade com os órgãos.

Quanto à questão da COPEDUC, o Dr. Rodrigo Medina (MP/RJ) ressaltou a necessidade de articulação permanente entre COPEIJ e COPEDUC, com a previsão de um momento de discussão entre as duas comissões. A Dra. Miriam (MP/SE) entende que deve haver um diálogo com a COPEDUC, a fim de ajustar essa questão. Nesse momento, o Dr. Fernando se ausentou da reunião comparecendo à reunião da COPEDUC. A referida comissão disse que irá votar o tema.

A Dra. Denise Villela (MP/RS) relatou alguns problemas verificados na coleta de depoimento especial no Rio Grande do Sul. Relatou que será realizado um evento comemorando os 10 anos do CRAI (Centro Integrado para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência no Rio Grande do Sul). A Dra. Denise teve notícia de que a SDH pretende tornar esse modelo de atendimento como diretriz nacional.

A colega Márcia (MP/BA) propôs a realização de mobilização simultânea, em todo país, nas datas importantes para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, tais como 18 de maio (dia nacional de enfrentamento à violência sexual), dia 12 de junho (dia nacional de combate ao trabalho infantil) e a semana nacional da primeira infância, no mês de outubro.

O colega Rodrigo (MP/RJ) fez exposição a respeito da atuação do MP/RJ em relação ao que se tem veiculado na mídia a respeito das “internações compulsórias” de crianças e adolescentes usuários/dependentes químicos.

Inicialmente esclareceu que há uma ação ajuizada pela Promotoria da Tutela Coletiva – já transitada em julgado no sentido de promover a retirada das crianças e adolescentes da rua (em sentido amplo).

Após essa decisão foi realizado trabalho extrajudicial entre Poder Público (Prefeitura) e MP para construção de protocolo de atendimento de crianças/adolescentes em situação de uso de drogas.

Em relação ao direito de ir e vir X tutela da saúde – no entendimento do MP/RJ há a necessidade de retirada das crianças/adolescentes das ruas (não apenas em razão da decisão judicial), mas também porque no caso de uso de drogas o direito que prevaleceria seria o de tutela à saúde.

Há então o seguinte trabalho realizado pela Prefeitura:

1) Retirada dos usuários de drogas das ruas, de forma intersetorial (Assistência Social/Saúde).

2) São levados a um Centro de Triagem para avaliação por um psiquiatra/enfermeiro/profissionais da saúde mental;

3) Além disso são avaliados por assistentes sociais;

4) Após a triagem avalia-se a necessidade de acolhimento institucional.

5) As internações compulsórias somente ocorrem nas hipóteses previstas na Lei Federal 10.216/01, ou seja, não está sendo feito um trabalho de higienização, ou seja, de retirada de crianças/adolescentes da rua para imediata internação compulsória.

6) Em outras palavras: o trabalho que está sendo feito não é novo e não é contrário ao ECA.

